

PMFSN/MA  
Folha: 1384  
Rubrica: W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

**CONTRATO Nº 023/2024**  
**PROC. ADM. Nº 041/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023-SRP**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA-MA ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA D. S. S. DA SILVA, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA DO MARANHÃO/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA DO MARANHÃO – PMFSN/MA, sediada na AV. João da Mata e Silva, Nº s/n, Vila Viana, Formosa da Serra Negra - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.684/0001-13, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração a Sra. Domingas Sousa Silva Oliveira, inscrita no CPF nº 424.719.823-87, portadora da Carteira de Identidade nº 000015415993-0, SSP-MA e a empresa **D. S. S. DA SILVA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 19.015.326/0001-10 estabelecida na Avenida Edson Lobão, 008, nº 151, Centro, Formosa da Serra Negra/MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Domingos Sidney Santos da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 0381443220099, expedida pela SSP/MA, e CPF nº 041.906.093-66. **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2023** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 041/2023** e a **ATA de REGISTRO DE PREÇO 001/2023/PE021/2023-PMFSN** - Secretaria Municipal de Administração, com **Adjudicação datada de 14/07/2023** e **Homologação datada de 17/07/2023** com fundamento da **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, da **Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002** e na **Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 O objeto do presente Termo refere-se à **Contratação de empresa para fornecimento de peças automotivas para veículos e maquinários da prefeitura municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Formosa da Serra Negra – MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA  
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA – MA

*Assinatura*



PMFSN/MA  
Folha: 1385  
Rubrica: W

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

1.1. Discriminação do objeto:

LOTE 10 - FORD CARGO 2629 (CAÇAMBA)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	V. UNIT.	V.TOTAL
1	ACIONADOR PN FORD CARGO	UN	FORD	1	R\$ 708,60	R\$ 708,60
2	AMORTECEDO DA CABINE P/TRASEIRA	UN	COFAP	1	R\$ 755,98	R\$ 755,98
3	AMORTECEDO DIANTEIRO FORD CARGO	UN	COFAP	2	R\$ 548,21	R\$ 1.096,42
4	BARRA DE DIRECAO CURTA	UN	VIEMAR	1	R\$ 535,24	R\$ 535,24
5	BARRA DE DIRECAO LONGA	UN	VIEMAR	1	R\$ 700,99	R\$ 700,99
6	BATERIA 150 AMP	UN	PIONEIRO	2	R\$ 699,63	R\$ 1.399,26
7	BOMBA DE DIRECAO HIDRAULICA	UN	URSA	1	R\$ 1.365,19	R\$ 1.365,19
8	BUCHA DA MOLA	UN	AXIOS	10	R\$ 72,89	R\$ 728,90
9	CATRACA DO FREIO DIANTEIRA	UN	HIPPEFREIO	2	R\$ 271,29	R\$ 542,58
10	CATRACA DO FREIO TRASEIRA	UN	HIPPEFREIO	2	R\$ 325,05	R\$ 650,10
11	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	UN	BOSCH	1	R\$ 2.013,85	R\$ 2.013,85
12	CORREIA DO ALTERNADOR FORD CARGO DIRECAO HIDRAULICA	UN	DAYCO	3	R\$ 111,25	R\$ 333,75
13	CRUZETA DO CARDAN FORD CARGO	UN	NAKATA	5	R\$ 191,36	R\$ 956,80
14	CUICA DE FREIO	UN	HIPPEFREIO	3	R\$ 442,46	R\$ 1.327,38
15	ENGATE RAPIDO 10MM	UN	FORD	10	R\$ 34,51	R\$ 345,10
16	ENGATE RAPIDO 12MM	UN	FORD	10	R\$ 35,06	R\$ 350,60
17	FAROL DIANTEIRO	UN	NINO	2	R\$ 523,75	R\$ 1.047,50
18	FLANGE DO CARDAN	UN	FORD	1	R\$ 657,25	R\$ 657,25
19	FUSIVEL DA LAMINA 30 40 50 60 AMP	UN	GAUSS	50	R\$ 4,68	R\$ 234,00
20	JG JUNTA MOTOR	JG	SABO	1	R\$ 813,45	R\$ 813,45
21	JUNTA DO CABECOTE	UN	SABO	1	R\$ 694,93	R\$ 694,93
22	KIT EMBREAGEM FORD CARGO	KIT	VALEO	1	R\$ 5.041,84	R\$ 5.041,84
23	LAMPADA 1 POLO 24V	UN	GAUSS	5	R\$ 8,80	R\$ 44,00
24	LAMPADA 2 POLO 24V	UN	GAUSS	5	R\$ 7,15	R\$ 35,75
25	LAMPADA 6.7 24V VOLT	UN	GAUSS	10	R\$ 7,11	R\$ 71,10
26	LAMPADA 6.9 24 VOLT	UN	GAUSS	5	R\$ 7,15	R\$ 35,75
27	LAMPADA H4 24V GE	UN	GAUSS	5	R\$ 28,31	R\$ 141,55
28	LAMPADA H7 24V	UN	GAUSS	5	R\$ 52,06	R\$ 260,30

*[Handwritten signature]*



PMFSN/MA  
Folha: 1386  
Rubrica: W

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

29	LAMPADA PINGO DA AGUA 24V	UN	GAUSS	5	R\$ 4,13	R\$ 20,65
30	LANTERNA TRASEIRA	UN	NINO	4	R\$ 90,17	R\$ 360,68
31	LONA FREIO DIANTEIRO/TRASEIRO	UN	LONAFLEX	4	R\$ 424,88	R\$ 1.699,52
32	LUVA DO CARDAN	UN	ZM	1	R\$ 772,78	R\$ 772,78
33	LUVA DO PINHAO FORD CARGO	UN	NAKATA	1	R\$ 503,25	R\$ 503,25
34	MANECO DO FREIO A AR	UN	HIPPEFREIO	1	R\$ 409,48	R\$ 409,48
35	MANGOTE DO RADIADOR	UN	TRIAL	3	R\$ 223,71	R\$ 671,13
36	MANGUEIRA DO HIDRAULICO	UN	TRIAL	3	R\$ 119,49	R\$ 358,47
37	MOLA DIANTEIRA 1V FORD CARGO	UN	TABULEIRO	3	R\$ 364,38	R\$ 1.093,14
38	MOLA DIANTEIRA 2V	UN	TABULEIRO	2	R\$ 466,26	R\$ 932,52
39	MOLA DIANTEIRA 3V	UN	TABULEIRO	2	R\$ 366,05	R\$ 732,10
40	MOLA DO FACAO	UN	TABULEIRO	3	R\$ 624,66	R\$ 1.873,98
41	MOLA TRASEIRA 1V	UN	TABULEIRO	2	R\$ 495,07	R\$ 990,14
42	MOLA TRASEIRA 2V	UN	TABULEIRO	2	R\$ 484,83	R\$ 969,66
43	MOLA TRASEIRA 3V	UN	TABULEIRO	2	R\$ 473,41	R\$ 946,82
44	MOTOR DE PARTIDA FORD CARGO	UN	BOSCH	1	R\$ 2.432,19	R\$ 2.432,19
45	PARAFUSO CENTRO	UN	FIXPAR	5	R\$ 21,00	R\$ 105,00
46	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA	UN	FORD	10	R\$ 34,51	R\$ 345,10
47	PINO DA MOLA	UN	TABULEIRO	15	R\$ 40,62	R\$ 609,30
48	PONTEIRA DO EIXO CARDAN	UN	ZM	1	R\$ 536,04	R\$ 536,04
49	RADIADOR	UN	VALEO	1	R\$ 2.273,43	R\$ 2.273,43
50	REGULADO VOLT ALT 24V 55AMP	UN	ZEN	1	R\$ 200,19	R\$ 200,19
51	RETENTOR DA RODA	UN	SABO	5	R\$ 99,37	R\$ 496,85
52	ROLAMENTO TRASEIRO	UN	FAG	3	R\$ 347,00	R\$ 1.041,00
53	ROLAMENTO DE CENTRO	UN	FAG	2	R\$ 194,06	R\$ 388,12
54	ROLAMENTO DIANTEIRO	UN	FAG	3	R\$ 315,96	R\$ 947,88
55	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UN	HIPPEFREIO	2	R\$ 863,79	R\$ 1.727,58
56	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UN	HIPPEFREIO	2	R\$ 1.088,96	R\$ 2.177,92
57	TAMPA DO RADIADOR	UN	TANCLIK	3	R\$ 110,48	R\$ 331,44
58	TERMEMINAL DE BATERIA	UN	PEKIM	5	R\$ 42,75	R\$ 213,75
59	TERMINAL DIRECAO L/DIR	UN	VIEMAR	2	R\$ 230,09	R\$ 460,18
60	TERMINAL DIRECAO L/ESQ	UN	VIEMAR	2	R\$ 220,87	R\$ 441,74
<b>VALOR TOTAL LOTE 10</b>						<b>R\$ 49.950,00</b>

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA  
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

*[Handwritten signature]*



PMFSN/MA  
Folha: 1387  
Rubrica: 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

LOTE 13 - MERCEDES BENZ 1719 VASCULANTE LIXO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	V. UNIT.	V.TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	COFAP	2	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
2	BARRA DE DIRECAO CURTA	UND	NAKATA	1	R\$ 667,13	R\$ 667,13
3	BARRA DE DIRECAO LONGA	UND	NAKATA	1	R\$ 773,92	R\$ 773,92
4	BARRA ESTABILIZADORA	UND	NAKATA	3	R\$ 400,95	R\$ 1.202,85
5	BATERIA 150 AMP	UND	PIONEIRO	2	R\$ 868,82	R\$ 1.737,64
6	BICO INJETOR MERCEDES BENS	UND	METAL LEVE	3	R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00
7	BORRACHA ESTABILIZADORA DIANTEIRA INTERNA MB	UND	SUPORTE REI	8	R\$ 84,41	R\$ 675,28
8	CABO DE BATERIA 70MM	UND	CABOVEL	3	R\$ 96,36	R\$ 289,08
9	CATRACA DO FREIO DIANTEIRO MB	UND	HIPPEFREIO	2	R\$ 692,67	R\$ 1.385,34
10	CATRACA DO FREIO TRASEIRO MB	UND	HIPPEFREIO	2	R\$ 659,82	R\$ 1.319,64
11	CORREIA DO ALTERNADOR MERCEDES BENZ	UND	DAYCO	4	R\$ 132,36	R\$ 529,44
12	COXIM DO CAMBIO	UND	SUPORTE REI	2	R\$ 605,03	R\$ 1.210,06
13	COXIM DO MOTOR	UND	SUPORTE REI	2	R\$ 720,12	R\$ 1.440,24
14	CRUZETA DO EIXO CARDAN MB	UND	NAKATA	3	R\$ 265,29	R\$ 795,87
15	EMBUCHAMENTO COMPLETO	UND	AXIOS	1	R\$ 1.684,53	R\$ 1.684,53
16	FAROL DIANTEIRO	UND	NINO	5	R\$ 506,04	R\$ 2.530,20
17	GRAMPO DO FEIXO MOLA	UND	TABULEIRO	5	R\$ 162,02	R\$ 810,10
18	JG JUNTA MOTOR	JG	SABO	1	R\$ 2.080,38	R\$ 2.080,38
19	JUNTA CABECOTE	UND	SABO	1	R\$ 460,11	R\$ 460,11
20	LAMPADA 1 POLO 24V	UND	GAUSS	5	R\$ 9,86	R\$ 49,30
21	LAMPADA 2 POLO 24V	UND	GAUSS	5	R\$ 12,58	R\$ 62,90
22	LAMPADA H4 24V	UND	GAUSS	5	R\$ 26,43	R\$ 132,15
23	LAMPADA H7 24V	UND	GAUSS	5	R\$ 42,61	R\$ 213,05
24	LAMPADA PINGO DAGUA 24V	UND	GAUSS	5	R\$ 5,61	R\$ 28,05
25	LANTERNA TRASEIRA	UND	NINO	2	R\$ 197,57	R\$ 395,14
26	LONA DE FREIO DIANTEIRO MB	UND	LONAFLEX	2	R\$ 400,00	R\$ 800,00
27	LONA FREIO TRASEIRO MB	UND	LONAFLEX	2	R\$ 462,37	R\$ 924,74
28	MOLA MESTRE TRAS MB 1516 1620 1618 ONIBUS	UND	TABULEIRO	2	R\$ 536,62	R\$ 1.073,24

*[Handwritten signature]*



PMFSN/MA  
Folha: 1388  
Rubrica: W

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

29	MOLA TRASEIRA 2V	UND	TABULEIRO	2	R\$ 425,10	R\$ 850,20
30	MOLA TRASEIRA 3V	UND	TABULEIRO	2	R\$ 343,63	R\$ 687,26
31	MOLA TRASEIRA 4V	UND	TABULEIRO	2	R\$ 425,85	R\$ 851,70
32	MOTOR DE PARTIDA	UND	BOSCH	1	R\$ 2.053,81	R\$ 2.053,81
33	PARABRISA DIANTEIRO	UND	NINO	1	R\$ 2.017,14	R\$ 2.017,14
34	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA	UND	FIXPAR	10	R\$ 39,87	R\$ 398,70
35	PARAFUSO DA RODA TRASEIRO MB	UND	FIXPAR	10	R\$ 35,79	R\$ 357,90
36	POLIA DO ALTERNADOR	UND	ZEN	1	R\$ 357,43	R\$ 357,43
37	RETENTOR DA RODA	UND	SABO	3	R\$ 78,18	R\$ 234,54
38	RETENTOR DO PINHAO	UND	SABO	2	R\$ 165,50	R\$ 331,00
39	ROLAMENTO DE CENTRO	UND	FAG	2	R\$ 213,06	R\$ 426,12
40	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTENOR MERCEDES BENZ	UND	FAG	3	R\$ 227,98	R\$ 683,94
41	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO MERCEDES BENZ	UND	FAG	3	R\$ 225,07	R\$ 675,21
42	SERVO DO FREIO	UND	HIPPEFREIO	1	R\$ 870,74	R\$ 870,74
43	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO MB	UND	HIPPEFREIO	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
44	TAMBOR FREIO TRASEIRO MB	UND	HIPPEFREIO	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
45	TERMINAL DE DIRECAO	UND	VIEMAR	3	R\$ 194,65	R\$ 583,95
<b>VALOR TOTAL LOTE 13</b>						<b>R\$ 44.950,00</b>
<b>VALOR TOTAL GLOBAL</b>						<b>R\$ 94.900,00</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até **31/05/2024** contados a partir da assinatura do contrato

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 94.900,00 (noventa e quatro mil, novecentos reais)**.

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

**AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA**  
**CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**

*Assinatura*



PMFSN/MA  
Folha: 1389  
Rubrica: W

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

<b>CÓDIGO DA FICHA</b>	191
<b>ORGÃO</b>	02 PODER EXECUTIVO
<b>UNIDADE</b>	02 PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
<b>DOTAÇÃO</b>	04.122.0002.2031.0000
<b>DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO</b>	MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
<b>ELEMENTO DE DESPESAS</b>	3.3.90.30.00 - Material De Consumo
<b>FONTE DE RECURSO</b>	1.500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)

<b>CÓDIGO DA FICHA</b>	48
<b>ORGÃO</b>	02 PODER EXECUTIVO
<b>UNIDADE</b>	02 PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
<b>DOTAÇÃO</b>	04.122.0002.2005.0000
<b>DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO</b>	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
<b>ELEMENTO DE DESPESAS</b>	3.3.90.30.00 - Material De Consumo
<b>FONTE DE RECURSO</b>	1.500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30

*Assinatura*



PMFSN/MA  
Folha: 1390  
Rubrica: W

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

(trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.2. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.3. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.4. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;

5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.6. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da **Contratada**, junto ao **Banco do Bradesco, agência nº 1766; e conta corrente nº 3039-2.**

## **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

6.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

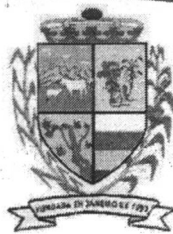
## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I**, documento integrante e apenso a este contrato.

## **8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO**

**AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA  
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**

*assinatura*



PMFSN/MA  
Folha: 1391  
Rubrica: W

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE.

8.2. Ao Fiscal compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do Contrato e dos respectivos produtos e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

### **9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 10.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 10.1.6. Não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.3. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

- 10.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

- 10.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

*zeolavica*  
*[Handwritten signature]*



PMFSN/MA  
Folha: 1392  
Rubrica: 10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

10.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Formosa da Serra Negra/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA pelo prazo de até cinco anos;

10.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

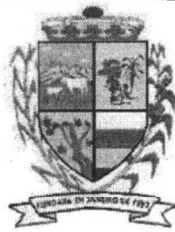
10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

*Assinatura*



PMFSN/MA  
Folha: 1394  
Rubrica: W

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. Subcontratar.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.**

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO**

*rubrica*



PMFSN/MA  
Folha: 1395  
Rubrica: 20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**


14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Municipal (DOM), no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

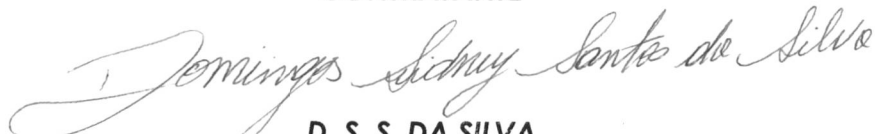
**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Grajau - MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Formosa da Serra Negra - MA, 26 de janeiro de 2024.

  
**DOMINGAS SOUSA SILVA OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATANTE**

  
**D. S. S. DA SILVA**  
**CNPJ nº 19.015.326/0001-10**  
**CONTRATADA**



PMFSN/MA  
Folha: 1564  
Rubrica: W

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

### EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2024 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023-SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023 - PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA MARANHÃO - PMFSN e a empresa D. S. S. DA SILVA, CNPJ nº 19.015.326/0001-10 - OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de peças automotivas para veículos e maquinários da prefeitura municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Formosa da Serra Negra - MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 94.900,00 (noventa e quatro mil, novecentos reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0002.2031.0000 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA 3.3.90.30.00 - Material De Consumo 04.122.0002.2005.0000 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.30.00 - Material De Consumo - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** será até **31/05/2024** contados a partir da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores - **DATA DA ASSINATURA:** 26 de janeiro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Secretaria Municipal de Administração por sua responsável legal Domingas Sousa Silva Oliveira **CONTRATANTE** e a empresa D. S. S. DA SILVA por seu representante legal Sr. Domingos Sidney Santos da Silva **CONTRATADA**, Formosa da Serra Negra - MA, 08 de fevereiro de 2024. Domingas Sousa Silva Oliveira - Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2024 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023-SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023 - PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e a empresa D. S. S. DA SILVA, CNPJ nº 19.015.326/0001-10 - OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de peças automotivas para veículos e maquinários da prefeitura municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Formosa da Serra Negra - MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 127.848,12 (cento e vinte e sete mil, oitocentos e quarenta e oito reais e doze centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.244.0007.2053.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS 3.3.90.30.00 - Material De Consumo 08.244.0007.2015.0000 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.30.00 - Material De Consumo - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** será até **31/05/2024** contados a partir da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores - **DATA DA ASSINATURA:** 26 de janeiro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Secretária Municipal de Assistência Social por sua responsável legal Leonete dos Santos Silva **CONTRATANTE** e a empresa D. S. S. DA SILVA por seu representante legal Sr. Domingos Sidney Santos da Silva, Formosa da Serra Negra - MA, 08 de fevereiro de 2024. Leonete Dos Santos Silva - Secretária Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2024 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023-SRP.....	11
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2024 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023 .....	12
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2024. REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023 .....	12
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2024. REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 .....	12
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2024. REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023 .....	13
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2024. REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023 .....	13

Fls. Nº 1572  
 Proc. Nº W  
 Rubrica \_\_\_\_\_

---

**TORNAR SEM EFEITO. Tornar sem efeito as publicações do EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2024**

---

**TORNAR SEM EFEITO.** Tornar sem efeito as publicações do **EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2024 - PMFSN - REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024**, publicado, Sexta, 02 de fevereiro de 2024, edição nº 494, Página de 1, Diário oficial do município de Formosa da Serra Negra – MA. 08 de fevereiro 2024, Ricardo Pontes Sales, Pregoeiro.

---

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2024 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023-SRP**

---

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2024 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023-SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023 – PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA MARANHÃO - PMFSN e a empresa D. S. S. DA SILVA, CNPJ nº 19.015.326/0001-10 - OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de peças automotivas para veículos e maquinários da prefeitura municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Formosa da Serra Negra – MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 94.900,00 (noventa e quatro mil, novecentos reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0002.2031.0000 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA 3.3.90.30.00 - Material De Consumo 04.122.0002.2005.0000 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.30.00 - Material De Consumo - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** será até **31/05/2024** contados a partir da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores – **DATA DA ASSINATURA:** 26 de janeiro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Secretaria Municipal de Administração por sua responsável legal Domingas Sousa Silva Oliveira **CONTRATANTE** e a empresa D. S. S. DA SILVA por seu representante legal Sr. Domingos Sidney Santos da Silva **CONTRATADA**, Formosa da Serra Negra – MA, 08 de fevereiro de 2024. Domingas Sousa Silva Oliveira – Secretaria Municipal de Administração.

---

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2024 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023-SRP**

---

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2024 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023-SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023 – PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e a empresa D. S. S. DA SILVA, CNPJ nº 19.015.326/0001-10 OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de peças automotivas para veículos e maquinários da prefeitura municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Formosa da Serra Negra – MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 127.848,12 (cento e vinte e sete mil, oitocentos e quarenta e oito reais e doze centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.244.0007.2053.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS 3.3.90.30.00 - Material De Consumo 08.244.0007.2015.0000 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.30.00 - Material De Consumo - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** será até **31/05/2024** contados a partir da

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formosadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 57bf35a5999a3c2e5053642ec25e71c0a0b664461

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

